



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Ementa:** Revoga a Portaria nº 142/2021 e instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria;

**CONSIDERANDO** a PL/PE nº 178/2017, que aprovou a Proposta nº 009/2017-PRES, para criação e instalação de Comissão de Sindicância e Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 020/2014, referente à digitalização de documentos do Crea-PE;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão em Sindicância PL/PE nº 178/2017, que apontou responsáveis por descumprimento ao Contrato nº 020/2014;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 116, de 1º de dezembro de 2020, que instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as conclusões da Sindicância PL/PE nº 178/2017, tornou-se sem efeito, em razão do não cumprimento do seu objeto no prazo inicialmente proposto de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 142/2021, que instaurou novo Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando apurar eventual responsabilidade pelos fatos descritos na Sindicância acima referenciada, bem como a impossibilidade da participação do presidente ora nomeado, por necessidade imperiosa da Gestão, visto o desempenho de atividades exclusivas e o grande volume de demandas prioritárias em tramitação no seu setor de lotação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 142, de 11 de agosto de 2021;

**Art. 2º.** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando apurar eventual responsabilidade pelos fatos descritos na Sindicância



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

PL/PE nº 178/2017, que apontou responsáveis por descumprimento ao Contrato nº 020/201;

**Art. 3º.** DESIGNAR os empregados: **Simone Galindo de Souza**, matrícula nº 292; **Christianne Auzeni da Silva**, matrícula nº 151; e **Hugo Vasconcelos Fernandes da Costa**, matrícula nº 227, na forma do art. 3º, § 2º do Regulamento de Sindicância e Processo Disciplinar do Crea-PE, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando a primeira como sua presidente;

**Art. 4º.** DETERMINAR à Comissão o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão do PAD;

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

  
Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE